

7º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2021
- INEXIGIBILIDADE Nº 014/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/4/5662

7º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 061/2021, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 014/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL E ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.121.991/0001-84, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, 2232, Centro, Castanhal, Estado do Pará, simplesmente denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. **HÉLIO LEITE DA SILVA** – Prefeito Municipal de Castanhal e a empresa **ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF n.º 02.288.268/0001-04, com sede na Rua Lauro Maia, 1120, Fátima, Fortaleza/CE, CEP nº 60.055-210, e-mail: para@aspec.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **PABLO RAMON ALVES MOREIRA**, brasileiro, solteiro, suporte técnico atendimento nível 18, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 061/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo de **prazo** do contrato nº 061/2021, oriundo da Inexigibilidade nº 014/2021, cujo objeto trata da contratação de pessoa jurídica para realização de serviços especializados no fornecimento de licença de uso de sistemas de informática para gestão pública nos módulos orçamento público, contabilidade pública e gestor de notas fiscais, destinada a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Castanhal/PA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 – A formalização do presente Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 061/2021 justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade dos serviços essenciais prestados à Administração Pública Municipal de Castanhal/PA, especialmente quanto à utilização dos sistemas informatizados de gestão pública fornecidos pelo ASPEC. O contrato contempla os módulos de Orçamento Público, Contabilidade Pública e Gestor de Notas Fiscais, ferramentas indispensáveis ao planejamento, à execução, ao controle e ao acompanhamento das atividades administrativas, financeiras e contábeis do Município. Trata-se de solução tecnológica essencial ao regular funcionamento da máquina pública, cuja manutenção é necessária para garantir o atendimento das exigências legais e das demandas institucionais da Administração.

A importância dos sistemas ASPEC para a Prefeitura de Castanhal/PA evidencia-se no suporte permanente às rotinas administrativas e fiscais, permitindo a organização, o processamento e a consolidação das informações públicas com segurança, eficiência e confiabilidade. Tais sistemas são fundamentais para subsidiar a tomada de decisões, a elaboração de demonstrativos, o cumprimento das obrigações legais e a prestação de contas





perante os órgãos de controle. Sua utilização contínua contribui diretamente para a transparência da gestão, para a regularidade dos atos administrativos e para a observância dos princípios que regem a Administração Pública.

Nesse contexto, a prorrogação do prazo contratual mostra-se medida necessária e vantajosa para o interesse público, uma vez que visa preservar a continuidade dos serviços já executados e evitar prejuízos ao funcionamento das atividades administrativas do Município. A eventual interrupção da prestação desses serviços comprometeria o andamento regular das rotinas internas, a operacionalização dos procedimentos contábeis, orçamentários e fiscais, bem como a segurança das informações geridas pela Administração. Assim, a presente prorrogação encontra amparo na necessidade de manutenção de serviço essencial e contínuo, sem qualquer alteração do objeto originalmente contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2026 estipulada no presente processo administrativo e transcritos abaixo.

DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO 2026

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1111 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PROJETO ATIVIDADE:

04 123 0055 2.018 – Gestão da Secretaria Municipal de Finanças

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

3.3.90.40.00 – Serv. Tec. Informação/Comunicação - PJ

3.3.90.40.11 – Locação de Softwares

FONTE DE RECURSO:

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

4.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter a sua vigência com início em 01/05/2026 até o dia 31/12/2026, no total de 08 (oito) meses, contados da data da última assinatura, conforme previsto no artigo 57, inciso II c/c §4º da Lei de Licitações nº 8.666/93. Vejamos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)



§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1 – Fica modificado o Contrato Administrativo nº 061/2021, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de meses conforme consta no subitem 9.1 do contrato originário.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 - Este Termo Aditivo será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

CASTANHAL/PA, 23 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
CNPJ Nº 05.121.991/0001-84
HÉLIO LEITE DA SILVA
CONTRATANTE

ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS
DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº 02.288.268/0001-04
PABLO RAMON ALVES MOREIRA
CONTRATADA



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Castanhal, apontando a câmera do seu smartphone e fazendo a leitura do QRcode.